



# POLÍTICA DE REMEDIAÇÃO

## (PARA NÃO CONFORMIDADES CRÍTICAS)

Documento protegido pela lei de direitos autorais. Lei 9610/1998

**Versão:** 02 (Original)

**Data:** 23/07/2025

**Idioma:** Português BR

*Em caso de divergência na interpretação entre versões em diferentes idiomas, prevalecerá a redação contida na versão oficial em português do Brasil.*

## Sumário

1	Introdução.....	3
2	Definição de Não Conformidade Crítica .....	3
3	Definição de Remediação.....	4
4	Identificação .....	4
5	Procedimentos de Remediação.....	4
6	Tratamento do Café Certificado Durante a Remediação .....	7
7	Monitoramento e Transparência.....	7
8	Responsabilidade .....	7
9	Considerações finais .....	8
10	Responsabilidade Técnica.....	9

## 1 INTRODUÇÃO

A COOCACER através do Programa Café Sustentável tem o objetivo de impactar a produção do café na Região do Cerrado Mineiro, Minas Gerais no Brasil e no mundo. Esse protocolo é uma ferramenta que está sendo desenvolvida para ajudar o produtor a trilhar um caminho sustentável na produção do café. Neste contexto, essa política de remediação traça as diretrizes para as tratativas de não conformidades críticas evidenciadas em produtores certificados ou que pleiteiem certificar suas propriedades.

Esta política estabelece as diretrizes para a **remediação de não conformidades críticas** detectadas nas fazendas ou grupos certificados que queiram se certificar ou que já são certificadas no Protocolo Café Sustentável - COOCACER. Não conformidades críticas são violações que geram **impactos negativos graves** para as pessoas ou o meio ambiente, como **trabalho forçado/infantil**, **desmatamento ilegal** ou **descarte inadequado de substâncias perigosas** principalmente em leitos de rios.

O foco da remediação é **consertar as causas** e as **consequências** dessas violações, protegendo as partes afetadas e garantindo que a situação seja corrigida de forma eficaz. A remediação vai além de parar a prática, devendo corrigir as causas e os danos causados às pessoas ou ao meio ambiente.

## 2 DEFINIÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE CRÍTICA

As não conformidades críticas referem-se a ações que violam normas essenciais de sustentabilidade e ética definidas no protocolo Café Sustentável, que são:

- *Trabalho forçado ou infantil;*
- *Desmatamento a partir de 1 de janeiro de 2014;*
- *Contaminação de corpos d'água por descarte de pesticidas ou outros produtos químicos perigosos.*
- *Utilização de produtos da Lista de Pesticidas Proibidos pela GCP*
- *Não atendimento a requisitos de melhoria contínua.*

### 3 DEFINIÇÃO DE REMEDIAÇÃO

A **remediação** é o processo de resposta imediata a essas violações, com o objetivo de **corrigir** tanto a prática quanto suas **consequências**, oferecendo proteção às partes afetadas e restaurando a conformidade do produtor.

### 4 IDENTIFICAÇÃO

Para participar do processo de certificação no **Protocolo Café Sustentável** ou manter-se certificado, o produtor será submetido a avaliações regulares que visam verificar sua conformidade com todas as diretrizes estabelecidas pelo protocolo. Essas avaliações têm como objetivo garantir que o produtor não esteja envolvido em nenhuma prática que constitua uma **não conformidade crítica**, assegurando a aderência aos padrões de sustentabilidade e ética exigidos. As fazes de avaliação são realizadas conforme segue:

- a. **Avaliação Inicial:** Antes da adesão ao programa, o produtor será criteriosamente avaliado quanto ao cumprimento mínimo dos critérios críticos e práticas inaceitáveis definidas pelo Protocolo Café Sustentável.
- b. **Auditorias Internas e de Certificação (Externas):** Durante as auditorias internas e externas, o produtor será avaliado em todos os critérios críticos e nos critérios aplicáveis ao ano em questão bem como nas práticas inaceitáveis. O produtor pode cumprir mais do que o exigido, mas não pode cumprir menos.

### 5 PROCEDIMENTOS DE REMEDIAÇÃO

Quando uma **não conformidade crítica** é identificada, devem ser seguidos os seguintes passos de remediação, envolvendo **resposta imediata, investigação e correção**:

#### FASE 1: Resposta Imediata de Proteção

- a. **Proteção das Pessoas e do Meio Ambiente Atingidos:** Ao identificar uma violação crítica, a COOCACER tomará medidas imediatas para proteger as pessoas ou o meio ambiente que possam estar sofrendo danos. Isso pode incluir:
  - o **Remoção de pessoas** (como crianças em trabalho infantil ou trabalhadores em condições inseguras) da situação prejudicial;

- **Notificação às autoridades competentes** em casos de violações legais graves (ex.: trabalho escravo, crimes ambientais);
  - **Isolamento de áreas afetadas** por práticas ambientais prejudiciais, como descarte de resíduos tóxicos.
- b. Suspensão Provisória do Status de Certificação:** A certificação do produtor é suspensa imediatamente enquanto a violação está sendo investigada e remediada, impedindo a comercialização do café como café certificado pelo protocolo.

## **FASE 2: Investigação e Revisão**

- a. Investigação Completa:** Uma equipe da COOCACER (departamento sustentabilidade e se necessário departamento jurídico), em cooperação com auditores independentes, realizará uma investigação detalhada para compreender:
- **A causa raiz** da violação (ex.: falhas no monitoramento, treinamento inadequado dos funcionários, práticas operacionais inadequadas, falta de conhecimento do produtor etc.);
  - **Impactos** da violação em trabalhadores, comunidades e meio ambiente.
- b. Revisão de Procedimentos Internos:** O processo de investigação incluirá a análise e, se necessário, **atualização dos procedimentos** que contribuíram para a violação, como:
- Falta de monitoramento adequado;
  - Processos de recrutamento falhos;
  - Falta de supervisão ou treinamentos específicos.

## **FASE 3: Desenvolvimento de um Plano de Remediação**

- a. Plano de Ação Corretiva:** Com base nos resultados da investigação, um **plano de remediação** será desenvolvido em colaboração com o produtor, e incluirá:
- **Ações imediatas** para corrigir a violação (ex.: reflorestamento em áreas desmatadas ilegalmente, eliminação adequada de resíduos perigosos, melhoria nas condições de trabalho, melhoria de condição de vidas de moradores etc.);

- **Medidas compensatórias** para as partes afetadas, como trabalhadores ou comunidades;
  - **Reformas institucionais** para prevenir recorrências (ex.: melhorias nos sistemas de gestão, implementação de controles de monitoramento mais rigorosos).
- b. Prazo e Monitoramento:** O plano incluirá prazos claros para a implementação das ações corretivas e um cronograma de monitoramento contínuo, com visitas regulares para verificar o progresso.

#### **FASE 4: Acompanhamento e Implementação**

**a. Suporte Técnico e Monitoramento:** Durante a implementação do plano, a COOCACER fornecerá suporte técnico e monitoramento frequente para garantir que o produtor esteja seguindo o plano.

**b. Relatórios Regulares:** A COOCACER manterá relatórios detalhados sobre o progresso das ações corretivas, garantindo a **transparência** no processo e na resolução dos problemas.

#### **FASE 5: Auditoria de Verificação**

**Avaliação Final:** Após a implementação do plano, uma auditoria será conduzida para garantir que a não conformidade crítica foi corrigida. Isso inclui a verificação de que:

- As **práticas nocivas** foram eliminadas;
- As **partes afetadas** foram compensadas ou protegidas;
- O **meio ambiente** foi restaurado, quando aplicável.

Se a auditoria final confirmar que todas as ações corretivas foram completadas com sucesso, a certificação do produtor poderá ser restaurada.

## 6 TRATAMENTO DO CAFÉ CERTIFICADO DURANTE A REMEDIAÇÃO

### a. Café em Estoque ou em Trânsito

**Identificação e Segregação:** Qualquer café em estoque ou em trânsito proveniente de uma fazenda que cometeu uma violação será **identificado e segregado**.

- **Café em Estoque:** O café que estiver em estoque será mantido segregado e não poderá ser comercializado como certificado até a conclusão do processo de remediação.
- **Café em Trânsito:** Qualquer café que esteja em trânsito será retido e não será vendido como certificado até que a auditoria final confirme a correção da não conformidade.

### b. Destinação do Café Durante a Suspensão

O café poderá ser comercializado como **não certificado** durante o período de remediação, ou poderá ser mantido em estoque até que a conformidade seja restaurada.

## 7 MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA

A COOCACER se compromete a acompanhar de perto a implementação do plano de remediação, realizando **auditorias periódicas** para verificar se o plano está sendo seguido e se os problemas estão sendo resolvidos.

Um sistema de **monitoramento contínuo** será mantido para garantir que as não conformidades críticas sejam corrigidas e que medidas preventivas sejam implementadas. O produtor será acompanhado de perto, a fim de que a COOCACER possa ajudá-lo a se alinhar aos critérios do Protocolo Café Sustentável e que tais problemas não aconteçam mais.

## 8 RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pelo protocolo de Remediação do Café Sustentável é o departamento de Sustentabilidade da COOCACER, mas este terá como apoio o departamento jurídico da COOCACER, em casos que se fizerem necessários, para que todos as ações tomadas sejam pautadas conforme legislação vigente no Brasil.

## 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante enfatizar que o Protocolo Café Sustentável visa fomentar uma abordagem sustentável para a produção no Cerrado Mineiro. Seu impacto positivo aumenta à medida que mais cafeicultores se envolvem, reforçando a importância dessa iniciativa. As ações propostas têm o intuito de apoiar os produtores na adaptação às orientações do protocolo, sem criar barreiras ou restringir o acesso à certificação. Trata-se de um instrumento que estimula a evolução constante, promove a conscientização sobre práticas inadequadas e prepara os produtores para alcançar os padrões exigidos para certificação.



## 10 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Elaborador por:

**ROBSON CARVALHO – Agrocert Ltda**

Engenheiro Civil | Segurança do Trabalho CREA 429132 MG

[robson@agrocert.com.br](mailto:robson@agrocert.com.br)

Revisado por:

**CLÉSIO REIS – COOCACER**

Gestor Departamento de Sustentabilidade COOCACER Araguari

[gestor.sustentabilidade@coocaceraraguari.com.br](mailto:gestor.sustentabilidade@coocaceraraguari.com.br)

Aprovação Técnica:

**FABIANO MELO – Agrocert Ltda**

Engenheiro Agrônomo CREA MG 94286/D

[fabiano@agrocert.com.br](mailto:fabiano@agrocert.com.br)

Aprovação Geral:

**ELIANE CRISTINA – COOCACER**

Diretora Executiva – Representante Legal

[elianecristina@coocaceraraguari.com.br](mailto:elianecristina@coocaceraraguari.com.br)